

EMENTA Nº 53

- 1) A Comissão de Ética, em sua 141ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10/08/2021, homologou o arquivamento do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia em desfavor de empregado, caracterizada como conduta em desacordo com o Código de Ética, contrário ao estabelecido no item 2.2.5 do Código de Conduta Ética e Integridade da Chesf, procurando agir sempre de forma a que seus atos não sejam interpretados como contrários aos referidos no item supracitado.

Comissão de Ética da Chesf